Ofício nº 368/2019/GAB

Lapa, 14 de Agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 066/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente complementação de valores das contratações de Operação de Crédito nº 0501.973-89 e nº 0501.723-54 – Programa Pró-Transporte – obras de qualificação viária no Município da Lapa.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

ASS. JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
20/08/19
Arthur Bastian Vidal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/08/2019 14:22:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/F5D5ADABEA98C0

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: ZT7J
Protocolo 716/2019 19/08/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:23:13

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
19/08/2019 14:22:04

PROJETO DE LEI N° 066, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente complementação de valores das contratações de Operação de Crédito nº 0501.973-89 e nº 0501.723-54 – Programa Pró-Transporte – obras de qualificação viária no Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 9.370.998,23 (Nove Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais, e Vinte e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017)
67: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações — R$ 5.380.783,70

15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017)
40: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações — R$ 3.990.214,53

TOTAL..... R$ 9.370.998,23

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Operação de Crédito da fonte 636	R$ 5.380.783,70
Operação de Crédito da fonte 637	R$ 3.990.214,53
TOTAL.....	**R$ 9.370.998,23**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/08/2019 14:22:03-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C ATENDE.NET/F5D5AD4BEA98C0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Agosto de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/08/2019 14:22:03-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/F5D5AD4BE498C0

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 066, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 9.370.998,23(Nove Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais, e Vinte e Três Centavos).

O presente Projeto de Lei refere-se a contratação de Operação de Crédito nºs 0501.973-89 e 0501.723-54, junto a Caixa Econômica Federal, ambos do – Programa Pró-Transporte – obras de qualificação viária no Município da Lapa.

Os projetos de engenharia já estão aprovados na CEF e as consultas já foram selecionadas pelo Ministério das Cidades, para tanto é necessário ser aprovado também na Secretaria do Tesouro Nacional e uma das exigências é que no orçamento deve conter o total do contrato em cada vínculo.

Informamos que os valores referentes à Operação de Crédito perfazem os montantes de R$ 8.559.783,70 e R$ 5.690.214,53 respectivamente e que na LOA de 2019 já existem os valores de R$ 3.179.000,00 e R$ 1.700.000,00, por isso o pedido de complementação através deste Projeto de Lei.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Agosto de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/08/2019 14:22:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/F6D5ADA8E498C0